SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 16 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3136

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM AÇO INOX

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS EM AÇO INOX,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **21 de Agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516236, email: camaracverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.leg.br,

Campos Verdes GO, 15/08/2023.

LÂNIA DE OLIVEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:6F54F204

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 370/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Móveis e Utensílios E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de Móveis e Utensílios

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de moveis e utensílios para atender ao Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de moveis e utensílios para atender ao Fundo municipal de saúde, por meio da empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80 localizada na AV BERNARDO SAYO– CENTRO- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO e a empresa S.I.A. SOM INSTRUMENOTS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.944.273/0001-10 localizada na R SENADOR JAIME– SETOR CAMPINAS- CEP 74.525-010– GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais)**, em favor da empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80 localizada na AV BERNARDO SAYO– CENTRO- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO e a empresa S.I.A. SOM INSTRUMENOTS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.944.273/0001-10 localizada na R SENADOR JAIME– SETOR CAMPINAS- CEP 74.525-010– GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de moveis e utensílios para atender ao Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa A POPULAR MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.254.804/0001-80 localizada na AV BERNARDO SAYO– CENTRO- CEP 76.490-000– MARA ROSA-GO e a empresa S.I.A. SOM INSTRUMENOTS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.944.273/0001-10 localizada na R SENADOR JAIME– SETOR CAMPINAS- CEP 74.525-010– GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 dias de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F4D8A064

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 365/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de peças eletrônicas e serviço de manutenção de computadores E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto de aquisição e serviço por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de peças eletrônicas e serviço de manutenção de computadores

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição e serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de peças eletrônicos e serviço de manutenção em computadores para atender ao Fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças eletrônicos e serviço de manutenção em computadores para atender ao Fundo municipal de saúde, por meio da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23 localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO Nº 94– SETOR CENTRAL- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 5.871,00 (cinco mil oitocentos e setenta e um reais)**, em favor da empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23 localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO Nº 94– SETOR CENTRAL- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de peças eletrônicos e serviço de manutenção em computadores para atender ao Fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de agosto de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa D DA SILVA MENDES FREETEC INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 23.705.123/0001-23 localizada na AV ADELINO AMERICO DE AZEVEDO Nº 94– SETOR CENTRAL- CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 15 dias de agosto de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A1E9D4EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 052

PORTARIA Nº 052/2023 APORÉ/GO, 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **GISELE SILVEIRA**, CPF: 181.591.568-47 Diretora Administrativo e Financeiro Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **GOIANIA/GO**, **com a finalidade de participar do curso V7 ano 2023, ofertado pela GIGOV GO – Caixa Econômica Federal,** com saída no dia 16/08/2023 e retorno previsto para o dia 18/08/2023, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:4CC089F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 053

PORTARIA Nº 053/2023 APORÉ/GO, 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **ANDRÉIA FERREIRA DE CARVALHO**, CPF: 985.662.701-00 Superintendente Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de acompanhar a Secretaria de Assistência Social e para aquisição de materiais para realização do Baile Regional da Melhor Idade, a realizar-se no dia 03 de setembro de 2023, com saída no dia 16/08/2023 e retorno previsto para o dia 18/08/2023,** devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de **R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais)**, descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, e 02 pernoites no valor de R$ 100.00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:56ED4855

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 054

PORTARIA Nº 054/2023 APORÉ/GO, 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo VIRTUS, Placa PRK-5846 viajar para Goiânia/GO, **com a finalidade de levar a Secretária de Assistência Social e Superintendente Municipal de Assistência Social, com saída no dia 16/08/2023 e retorno previsto para o dia 18/08/2023**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$: 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:01BDEF42

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 055

PORTARIA Nº 055/2023 APORÉ/GO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1092/2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a Servidora, **Núbia Alencar Almeida**, CPF: 055.451.721-30, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Goiânia/GO**, **com finalidade de aquisição Kit's Enxoval Gestante para desenvolvimento das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e materiais para realização do Baile Regional da Melhor Idade,** com saída no dia **16/08/2023** e retorno previsto para o dia **18/08/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada, 02 pernoites no valor de 100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:9442B4CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº768/2023

PORTARIA FMS Nº768/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 10/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7125AA3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº769/2023

PORTARIA FMS Nº769/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA, motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº 215.777.571-49, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a

realização de retorno, exames e consultas médicas e servidora para participar de curso de Atualização do Trabalho em Sala de Vacinação junto a Regional de Saúde Sudoeste II, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA-RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 11/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de 2023 (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4B5AA332

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº770/2023

PORTARIA FMS Nº770/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 11/08/2023, e retorno no mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:46F7B080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº771/2023

PORTARIA FMS Nº771/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de BARRETOS – SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 13/08/2023, e retorno previsto para o dia: 14/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$486,00 (Quatrocentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:16CB7544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº774/2023

PORTARIA FMS Nº774/2023 - 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 14/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3A2EAEAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº775/2023

PORTARIA FMS Nº775/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 12/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7FBE9F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº776/2023

PORTARIA FMS Nº776/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 14/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F5062189

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº777/2023

PORTARIA FMS Nº777/2023 - 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE – PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 13/08/2023, e retorno previsto para o dia 15/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00(Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D0903B3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº772/2023

PORTARIA FMS Nº772/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de CAMPO GRANDE-MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 12/08/2023, e retorno previsto para o dia: 13/08/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de

R$380,46 (Trezentos e Oitenta reais e Quarenta e Seis centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$194,46 (Cento e Noventa e Quatro reais e Quarenta e Seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de 2023 (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:02BDF344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº778/2023

PORTARIA FMS Nº778/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 15/08/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quinze dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Três (15/08/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9A8B6290

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 152

PORTARIA Nº 152/2023 APORÉ-GO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veiculo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGEHAB, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E NA GOINFRA,** com saída no dia **15/08/2023** e retorno previsto para o dia **17/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 258,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 200,00, **com o valor total de R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:68799E6D

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 153

PORTARIA Nº 153/2023 APORÉ-GO, 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Finanças de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o decreto Municipal nº 017 de 01 de Junho de 2023;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGEHAB, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA E NA GOINFRA,** com saída no dia **15/08/2023** e retorno previsto para o dia **17/08/2023**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 650,00 cada uma, **Com o valor Total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinqüenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

RAFAEL SIROTTO CARVALHO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:412742FC

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 154

PORTARIA Nº 154/2023 APORÉ-GO, 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO BAILE REGIONAL DA MELHOR IDADE**, com saída no dia **16/08/2023** e retorno previsto para o dia **18/08/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 300,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A0C8496C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023

A Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de agosto de 2023, às 09:00 hs**, em sua sede, sito à Av: Ema Qd. 51 – s/n – Centro, nesta cidade, CHAMADA PÚBLICA, tipo Menor Preço por item, tendo por objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Chamada Pública nº. 002/2023**, nos termos da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 16 de agosto de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0D93AD92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO ADMINSTRATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA,** Gestor do Fundo Administrativo de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.
Considerando a Requisição solicitada pela Secretaria de Educação, motivada pela real necessidade de **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para manutenção da Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**.**
Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;
Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**.**
RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e empreendedor familiar rural,** para atender a Secretaria de Educação de Chapadão do Céu**.**
Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu, 15 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1FE573BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA a servidora ANA CLAUDIA AZEVEDO DIAS - Função: Assessor Técnico I**,** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório na Modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023**, englobando conferencia e recebimento do objeto e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 15 de agosto de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5C28F37F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA Nº 101/2023.
Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **JOAO PEDRO RAMOS OLIVEIRA,** nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua

Gestora, conforme portaria 2870/GAB/2023, Sr.ª **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 347.846.138-38 e no RG sob o n.º 421716927 – SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **JOAO PEDRO RAMOS OLIVEIRA**, brasileiro, técnico em enfermagem, portador do CPF nº 051.992.951-95, e do RG n° 001.966.735 SEJUSP/MS, inscrito no COREN/MS n° 001.491.175-TE, residente à Rua Guapeva Oeste, nº 126, Setor Jardim Terra Nova, CEP: 75.828-000 **–** Chapadão do Céu – GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento nº 101/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 101/2023.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 101/2023, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

JOAO PEDRO RAMOS OLIVEIRA
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:19B6F820

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU Nº 144/2023.

Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e JOAO PEDRO RAMOS OLIVEIRA, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela sua Gestora, conforme portaria 2870/GAB/2023, Sr.ª **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 347.846.138-38 e no RG sob o n.º 421716927 – SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **JOAO PEDRO RAMOS OLIVEIRA**, brasileiro, técnico em enfermagem, portador do CPF nº 051.992.951-95, e do RG n° 001.966.735 SEJUSP/MS, inscrito no COREN/MS n° 001.491.175-TE, residente à Rua Guapeva Oeste, nº 126, Setor Jardim Terra Nova, CEP: 75.828-000 **–** Chapadão do Céu – GO, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2023.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento nº 144/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO

1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 144/2023.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 144/2023, por razões de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

JOAO PEDRO RAMOS OLIVEIRA
Credenciada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:86E90BAB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU, GOIÁS.
RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO ESPECIALISTA EM UROLOGIA – PESSOA JURÍDICA Nº 184/2023
Que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e empresa LAZARO XAVIER NETO ME, nas condições abaixo.

PREÂMBULO

I - Por este instrumento que entre si fazem, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, conforme portaria 2870/GAB/2023, Sr.ª **MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 347.846.138-38 e no RG sob o n.º 421716927 – SSP/SP, residente e domiciliada neste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, neste instrumento doravante denominado **S.M.S**, e de outro lado, **LAZARO XAVIER NETO ME,** estabelecida à Rua Joaquim Nabuco, nº 823, quadra 08G Lote A2 Sala 01, Centro, CEP: 75.800-024, Jataí - GO, e cadastrada no CNPJ sob nº 08.660.090/0001-59, representada neste ato por seu representante legal/Responsável Técnico Sr. **LAZARO XAVIER NETO**, brasileiro, medico, inscrito no CRM/GO n° 7552, portador da cédula de identidade nº 2216379 SSP/GO e cadastrado no CPF sob o nº 466.755.311-15, neste ato denominado **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de agosto do ano de 2023

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato de credenciamento 184/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de credenciamento n° 184/2023.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato de credenciamento n° 184/2023, por manifestação da parte interessada no descredenciamento, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CREDENCIADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente à prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **SMS** e a **CREDENCIADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Lazaro Xavier Neto ME
Responsável Técnico
SR. LAZARO XAVIER NETO
CRM/GO N° 7552

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EB341CDF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 3257/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: BEM TE VI CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA, CNPJ: 11.479.852/0001-20
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 143/2023
Objeto: Aquisição de películas tipo branca foscas para as janelas da Unidade Básicas de Saúde I, III e V.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 5.424,45 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 358.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Ficha: 358.14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto Nº: 975/2023, 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:26C0045D

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 28 de agosto de 2023 às 08:00h**, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, menor preço por item**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO MENSAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA), PARA APOIO NA MANUTENÇÃO E LEVANTAMENTO DAS ESTRADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIAS - GO**, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás – GO, 15 de agosto de 2023.

Publique-se**.**

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Pregoeiro – Decreto n. 975/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:86729BB0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 403/2023

Processo: 2218/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA MATRIZ LTDA - ME
CNPJ nº 11.008.871/0001-78
Modalidade de licitação: Pregão Presencial: 40/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (07/08/2023 à 07/08/2024)
Data de assinatura: 07/08/2023

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 975/2023. 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BE57A550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATO N° 74/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **PAULA DAIANA CAVALCANTE MOREIRA 03645458107**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GROUNDS E SOM, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS),
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023
PROCESSO: 7515/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 385/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6AAB47ED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2023

Ata de Registro de Preço n° 071/2023
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: LEMOS HOTEL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Valor: R$ 40.100,00(quarenta mil e cem reais)
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 15/08/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 6319/2023
Pregão Presencial: 038/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A099CDEE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N561/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de projeto de construção de Ponte no Rio Magalhães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de projeto de construção de Ponte no Rio Magalhães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos para a construção de Ponte de concreto sobre o córrego Rio Magalhães, para atendimento do escoamento de produção agropecuária e locomoção total.;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os
elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de projeto de construção de Ponte no Rio Magalhães
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de projeto de construção de Ponte no Rio Magalhães, atendendo as **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 47.077.447/0001-22,com sede na RUA DONA MARIA C.M. DE FIGUEIREDO, N384, QUADRA 14, LOTE 09, SALA 01, CONJ. CAIÇARA, GOIÂNIA-GO, CEP:74.775-017, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO VICTOR DE SOUZA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 110.024.346-43, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG16067053, expedida pelo PC-MG.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 47.077.447/0001-22 a prestação de serviço de engenharia civil para elaboração de projeto de construção de Ponte no Rio Magalhães, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte,com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DUETTO SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 47.077.447/0001-22**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AE768CE9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°523/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO contratação devido a necessidade de atender as demandas cotidianas referente a parte administrativa dos atendimentos a população que recorre aos órgãos da Secretaria de Saúde de Mara Rosa;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de itens para escritório, por meio da **empresa COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29**, sediado (a) na AV. BERNADO SAYÃO 828 QR 09 LT 12 CENTRO, CEP: 76490-000, neste ato representada por **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO**, inscrito (a) no **CPF nº 009.837.931-31.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$11.960,10(onze mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29**, inscrita no **CNPJ:00.904.728/0012-09** a contratação de empresa para aquisição de itens para escritório, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI**, inscrito (a) no **CNPJ/MF sob o nº 13.229.631/0001-29** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:296DF480

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2023

Contrato n° 254/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI
Objeto: contratação de empresa para aquisição de itens para escritório
Valor:R$11.960,10(onze mil, novecentos e sessenta reais e dez centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.449052 FONTE 102/107 FICHA 575 6.1.10.301.50.2.213.449052 FONTE 109 FICHA 471
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 26/07/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:26/07/2023
Processo: 7002/2023
Dispensa: 362/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C6C639FC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

FUNDAMENTAÇÃO: fundamentação no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA.
CONTRATADO: ASSOCIACAO SUL TOCANTINENSE DE KART-ASTK
OBJETO: Contratações de Empresa Especializada na prestação de serviço para a etapa do campeonato de corrida de kart de Rua em Mara Rosa- Goiás, atendendo as demandas da prefeitura municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/08/2023 À 31/12/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 5**2.500,00**
DOT. ORÇ: 04.122.052.2.006.339039 FICHA 070 FONTE 100.
DATA ASSINATURA: 11/08/2023
Dispensa: 350/2023
PROCESSO 6732/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:56CDBC24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 036/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: ADRIANA BASTOS FERNANDES ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 50.969.402/0001-77
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços de Enfermagem na UBS do Distrito de Lua Nova, conforme os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 08/08/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 17005/2023
CREDENCIAMENTO: 003/2023

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9CAE9082

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 037/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 11.223.381/0001-94
CONTRATADA: GUILHERME GONCALVES CAETANO LTDA
CNPJ: 51.359.525/0001-59
OBJETO: Contratação de Profissional Especializado na Prestação de Serviços como Odontólogo na UBS da cidade de Matrinchã e Distrito de Lua Nova, conforme os serviços constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL: R$: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2023
VIGÊNCIA: 08/08/2023 à 31/12/2023
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 17005/2023
CREDENCIAMENTO: 003/2023

Prefeitura Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:733E523F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Processo nº 2023035257
Pregão Presencial n º 072/2023

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa SITIO MORRINHOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.884.020/0001-80 aos termos do Edital referente ao Pregão Presencial n° 072/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição futura, eventual e parcelada de plantas para manutenção de locais públicos no município de Mineiros/GO.

DA ADMISSIBILIDADE
Nos termos do § 1º, art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é cabível a impugnação do instrumento convocatório, por qualquer pessoa, neste caso, na forma presencial, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, verifica-se que o impugnante cumpriu com as disposições descritas no edital, sendo TEMPESTIVA a peça impugnatória.
DOS PONTOS QUESTIONADOS
Consoante impugnação juntada nos autos, a impugnante SITIO MORRINHOS LTDA – ME entende a impugnante ausência de documentos relativa a habilitação, para que sejam exigidos o RENASEM referente a empresa e também de seu responsável técnico emitido pelo MAPA, bem como o Cadastro Técnico Federal – IBAMA do responsável técnico da empresa
Com isso, requerem que seja retificado o edital e alteração na data do certame com nova contagem do prazo para apresentação dos envelopes de proposta de preço e habilitação.
DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS
A princípio, insta esclarecer que poderão participar do certame as pessoas jurídicas interessadas, que **atenderem a todas as exigências**, inclusive **quanto à documentação requerida no edital**, e que comprovarem a faculdade para execução do objeto do presente certame**,** constante do anexo I do Edital.
As exigências para participação no certame encontram-se claramente definidos no instrumento convocatório (item 3, 5, e 7 do edital e anexo II), o qual estabeleceu regras de cumprimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação aplicável ao objeto licitado.
Agrava essas ponderações, a falta de constatação pela impugnante de que há quantitativo suficiente de produtores/comerciantes, inscritos no RENASEM, para que ocorra a busca do melhor preço no certame.
Contudo, o pedido de exigir na documentação a certidão de inscrição no edital é restritiva.
Sendo assim, em atendimento à Lei 8.666/93, o artigo 30, diz: a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á:
I - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso."
Ao contrário do que aponta a impugnante, a lei determina quais as regras gerais que devem ser seguidas em todos os editais quanto à qualificação técnica, tal comprovação não pode ser feita mediante a formulação de exigências que venham comprometer a observância do princípio constitucional da isonomia, podendo se direcionar a um negócio menos vantajoso para a Administração.
Sabendo se que uma das fases dos processos licitatórios é o da habilitação, na qual aqueles que tem interesse em contratar com a Administração Pública devem demonstrar, mediante a apresentação de documentos que são capazes e idôneos para executar/fornecer o que se licita, atendendo ao solicitado.
Assim é demonstrado que exigências a título de habilitação, nas licitações públicas que transbordem os limites estabelecidos em lei são considerados ilegais e restritivos a competitividade.
Vejamos o que Marçal Justen Filho fala sobre esses parâmetros frisados acima:
"O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. È inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente.
(...)
O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos".
O ato convocatório deve estabelecer regras para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, não se admitindo clausulas desnecessárias ou inadequadas que possam vir a restringir o caráter competitivo do certame.
Importante frisar que é dever da Administração limitar-se ao permitido pela lei, a documentação a ser requisitada para a habilitação deve guardar pertinência com o objeto licitado e restringir-se ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, visto que exigências impertinentes ou desnecessárias certamente reduzem a competitividade do certame, em flagrante descompasso com o interesse público.
Não há motivos para se aplicar exigência na habilitação além do que já é solicitado, visto que, a intenção de uma licitação é dar condições ao maior número possível de participação de interessados.
Por essa razão o art. 37, XXI, da Constituição Federal dispõe:
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".
O TCU decorreu sobre este tema, no Acordão 410/2006, vejamos de forma sintetizada:
"(...)
8. Por outro lado, a igualdade de condições nas licitações é princípio de estatura constitucional (art. 37, XXI, da CF/1988). Deste princípio geral decorre o da competitividade, previsto no mesmo dispositivo constitucional (somente serão permitidas 'as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações') e no § 1.°, I, art. 3.° da Lei 8.666/1993. Por isso, a competição não poderá ser restringida, sob pena de nulidade de todo o procedimento licitatório. "
Sendo o edital elaborado conforme as exigências contidas no termo de referência, as quais são compatíveis com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, com razoabilidade e proporcionalidade bem como com doutrina e jurisprudência dominante no tema.
DA DECISÃO
Isto posto, esta pregoeira manifesta-se da seguinte forma: Por todo o exposto, recebemos e conhecemos da impugnação apresentada tempestivamente; e, diante das informações prestadas e da patente legislação, esta pregoeira opina pelo INDEFERIMENTO do requerimento em tela, pois, há clareza na aplicação dos princípios constitucionais.

Sendo assim, a realização do pregão está confirmada na forma e no teor constante no edital.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE MINEIROS, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte três (14/08/2023).

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4041425E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços *nº **021/2023***, com o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando à ***Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma nos tanques de reservatórios da ETE Cedro para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. S*omente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 01 de setembro de 2023, para abertura às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 01 de setembro de 2023**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:441C4A61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGO

Nº. DO PROCESSO: 2023052602
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MARIANE RODRIGUES DUARTE, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º 064.085.881-31.
OBJETO: Alteração de Cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2023005369*** *e aditivo nº 2023035661*.
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:942C77EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2023051735
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.790.751/0001-47, com sede na rua Av. Dona Terezinha de Morais, nº 304, qd. 208, lt. 18, casa 1, Parque Amazônia, CEP 74.835-380, Goiânia/GO, fone(62) 3923-4858.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Auxiliar de Cozinha para a Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense, por mais quinze dias.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 01/08/2023 a 15/08/2023, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 27 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EA112243

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023035311-2

Nº. DO PROCESSO:2023035311.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n° 067/2023.
CONTRATANTE:OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa LIMPECOL SERVIÇOS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.790.751/0001-47.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de auxiliar de cozinha, executados por um funcionário, para atender a Casa de Apoio ao Mineirense.
VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADO CONTRATO:15 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:ACB8CBB8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023035311-1

Nº. DO PROCESSO:2023035311.
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n° 067/2023.
CONTRATANTE:OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA:A Empresa FORGUS SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.807.786/0001-23.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial, executados por dois funcionários, para atender a Casa de Apoio ao Mineirense.
VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATADO CONTRATO:15 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E716CF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023051913

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Auxiliar de Saúde Bucal,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS)**, e/ou outra unidade a que vier a ser designada pala administração pública;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELAINE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, auxiliar em saúde bucal, nascida em 23 de setembro de 1982, inscrita no CPF sob nº 006.270.961-58, no RG sob nº 4718817 2ª via SPTC/GO, no CRO sob o nº GO-ASB - 10288 e no PIS/PASEP sob o n° 201.48454.28-8, residente e domiciliada na Rua NV 20, S/N, Qd. 16, Lt. 17, Conjunto Nova República, CEP: 75.836.656, Mineiros - GO, fone (64) 9.9644-6686, visando à prestação de serviços na especialidade de auxiliar de saúde bucal, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A1F92EAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023051902

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de plantões** como **socorrista** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM), Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **MIRNA DOS SANTOS LUCIANO,** brasileira, técnica de enfermagem, nascido em 30 de agosto de 1984, inscrito no CPF sob o nº 009.783.231-65, no CI/RG sob o nº 4820574 2ª via SSP-GO, COREN/GO sob o n° 1096246-TE, e no PIS/NIS/NIT sob o n° 137.98930.31-6, residente e domiciliado na Rua D, Qd. 10, Lt 10, Residencial Versailles, Mineiros - GO, fone (64) 9.9906-5340, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 28/07/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A6035DA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023052142

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnico de enfermagem, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade Básica de Saúde (UBS),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KELIA REGINA MARTINS MACHADO**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 28 de julho de 1980, inscrita no CPF sob o nº 050.002.336-03, no CI/RG sob o nº 7004640 PC/GO, COREN/GO sob o n° 1844699-TE, e no PIS/NIS sob o n° 140.71109.31-5, residente e domiciliada na Rua SB-08, Qd. 62, Lt, 09, S/N, Loteamento Solar Betel, CEP: 75833416 Mineiros - GO, fone (64) 9.9989-9764, visando à prestação de serviços na especialidade de técnico de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F5363658

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023052624

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HMM) e/ou outra unidade a que vier a ser designada pela administração pública;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no **Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 do mês de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento a profissional **MARINA TIMO MACHADO BENTOS**, brasileira, médica, nascida em 16 de dezembro de 1979, inscrita no CRM-GO sob o nº 12145 e RQE 7855, portadora do CPF (MF) sob o n.º 900.284.811-00 e CI/RG nº 3729665 2ª via SPTC/GO e PIS/PASEP sob o nº 137.16872.31-7, residente e domiciliada na Avenida Vinhatico, Qd. 17, Lt. 04, S/N, Condomínio Portal do Cerrado, Mineiros - GO, CEP: 75.832-596, fone (64) 9.9989-2992, visando à prestação de serviços médicos, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/08/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de agosto 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BA970D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICO

Nº. DO PROCESSO: 2023053564
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MORGAN RESENDE FREITAS, brasileiro, casado, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 022.020.991-07.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023012993**.
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A13795AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: 2023051913
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ELAINE SOUSA DA CONCEIÇÃO, brasileira, auxiliar em saúde bucal, inscrita no CPF sob nº 006.270.961-58.
OBJETO: Prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde (UBS), de Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:426F02EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. do Processo: ***2023052624***
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARINA TIMO MACHADO BENTOS, brasileira, médica, portadora do CPF (MF) sob o n.º 900.284.811-00.
Objeto: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, em Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E9B4AAB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023051902
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: MIRNA DOS SANTOS LUCIANO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 009.783.231-65.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 28 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0D99CE45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TECNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023052142***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: KELIA REGINA MARTINS MACHADO, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 050.002.336-03.
OBJETO: Prestação de serviços de técnica de enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto as Unidades Básicas de Saúde, localizada em Mineiros.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9F3E2245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023048614
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: MACHADO & ROSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.022.432/0001-15.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Ginecologista** (Processo nº **2022036358** e aditivos sob nº 2022046324, 2022066827 e 2022067108), firmado entre as partes em 14 de julho de 2022.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do

Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 14 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 13 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 13 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E315FB5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2023050098
PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARIELLY COSTA FREITAS, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob o nº 703.004.071-65.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Fisioterapeuta** (Processo nº **2021058666** e aditivo sob nº 2022062468*)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 21 de julho de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:463AB859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023037995
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 036.170.806-85.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Psiquiatra (**Processo nº **2022068513** e aditivo sob nº 2023012977*)*, firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2023.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 31 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4FB06344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023044881
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: RAPHAEL FELIPE FREUA FONTES, brasileiro, médico, portadora do CPF (MF) sob o n.º 067.140.796-13.
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Urologista** Processo nº **2023038618***)*, firmado entre as partes em 02 de junho de 2023.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 02 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 30 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7DCF913D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 470, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **BRENDHA SOUSA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 063.298.091-51, através do Decreto nº 1118, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento da Coleta Seletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A51223A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 471, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **NATANAEL DOS SANTOS SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 705.477.551-12, através do Decreto nº 438, para ocupar o cargo de Diretoria de Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F9B71D43

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 473, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF nº 124.707.751-91, nomeado(a) através do Decreto nº 25, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Comunicação de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38635B0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 474, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **AIRAM JOSE SILVERIO BOTELHO**, inscrito(a) no CPF nº 148.018.921-91, nomeado(a) através do Decreto nº 1008, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86970987

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 475, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidor comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor(a) comissionado(a) **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDAO**, inscrito(a) no CPF nº 832.229.521-91, nomeado(a) através do Decreto nº 27, para ocupar o cargo de Superintendente Municipal de Trânsito de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (14/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:686C8793

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 479, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Exonera Servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 36, da Lei nº. 1360/2008,

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração constante do processo administrativo nº 2023050497 e protocolo digital nº 2023052283;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), a pedido, o(a) servidor(a) efetivo(a) **JOLESSANDRO NOGUEIRA MARTINS**, inscrito(a) no CPF nº 013.540.371-54, admitido(a) em 11 de abril de 2007, nomeado(a) através do Decreto nº 202, para ocupar o cargo de Vigia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2023.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:20140F8F

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
2023042606

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 001/2022 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 14 de agosto de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

ASSISTENTE SOCIAL – CADASTRO RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDITADO
14	117	LEILA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D6A4FBAA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023
158-2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2023, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 003/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, o qual decreto homologa do resultado final do processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 14 de agosto de 2023.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

PROFESSOR DE ED. FISICA - APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
2	28	RAMÃO MARQUES DOS SANTOS FILHO	15/06/1994

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:734A91F5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

2023051114

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 09 de Agosto de 2023

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSAO – APOIO- C. RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
59	1114	JANETE LOPES DA SILVA	03/04/1978

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C42C0631

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2023280603081414

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 09 de agosto de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun De Adm Tecnologia E Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

MONITOR DE CRECHE - APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
32	0110	BIANCA DE SOUZA DIAS	02/03/1985

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E4EE43DC

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2023051114

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 14 de Agosto de 2023

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;
CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSAO – APOIO- C. RESERVA

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
60	0495	VALDIRENE MACHADO DA CONCEIÇÃO	06/03/1980

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E333B061

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023
2023053347

O MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, por intermédio da Superintendente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tornam público que em cumprimento às etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2022, destinado à contratação temporária para prestação de serviços no Município de Mineiros, de acordo com a Lei Municipal nº 1.294/2006 e suas alterações, Edital nº 002/2023 e demais legislações vigentes, determina:

Fica convocado o candidato aprovado, em cadastro de reserva, constante do Anexo II, para que, no prazo constante do item 8.3 do Edital, apresentem na Superintendência de Recursos Humanos, localizada à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, os documentos necessários para a contratação, constantes do Anexo I, conforme Decreto nº 198, de 24 de fevereiro de 2022, o qual homologa o processo seletivo;
O horário de recebimento da documentação será de 08:00 às 11:30 horas e 13 horas às 17:30 horas;
O candidato que no prazo de 02(dois) dia úteis, não atender à convocação, será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Público.

Mineiros (GO), 14 de agosto de 2023
.

LARA CRISTINA PAIVA DIAS
Sec Mun de Adm Tecnologia e Rec Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

• CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;
• CÓPIA DO DOCUMENTO DE RESERVISTA
• CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
• CÓPIA DA QUITAÇÃO ELEITORAL
• CÓPIA DO CPF
• CÓPIA DO COMPROVANTE PIS/PASEP
• CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO, CÓPIA DA PÁGINA COM A FOTO, OS DADOS PESSOAIS E DO ÚLTIMO CONTRATODE TRABALHO
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO;

CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
CÓPIA DO REGISTRO DE NASCIMENTOS DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS OU ATÉ 24 ANOS UNIVERSITÁRIOS E DEPENDENTES ECONOMICAMENTE;
CÓPIA DA CARTEIRA DE HABILITAÇÃO–CNH.
01 FOTO 3X4;

CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO NO EDITAL Nº 001/2022;

CÓPIA DO CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DO(A) ESPOSO(A);
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
NÚMERO DA CONTA CORRENTE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
DECLARAÇÃO DE BENS (RELAÇÃO DE BENS, CONSOANTE MODELO QUE SERÁ FORNECIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO);
EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
CARTAO DO SUS

ANEXO II

PORTEIRO SERVENTE-APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
23	0238	ROSANA DOS SANTOS MACHADO	05/12/1997

MONITOR DE CRECHE - APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
33	0240	JOSEANE DOS SANTOS	25/06/1987

MERENDEIRA - APROVADO

CLASS.	Nº INSC	NOME CANDITADO	D.NASCIMENTO
25	1097	GLEICE RAMOS DA SILVA	24/01/1990
26	0607	VERÔNICA ARTENISA DE SOUZA RIBAS	15/10/1992

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C2328D59

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2023044836
MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Construção da ponte sobre o Córrego Diamantino.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá por *60 (sessenta) dias* contados da data da assinatura da Ordem de Serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:90DB79EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4828

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4828 Data: 15/08/2023
Ordem de Serviço: 202300931 Data: 13/07/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ARI JOAO PERAZZOLI E CARMELINA LONGO PERAZZOLI
CCP: 17022
CNPJ/CPF: 346.617.279-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA DIARONE IRINEU MARTINS, QUADRA 07, LOTE 11, SETOR BOA VISTA, CCI: 10803. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2312. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023048890; REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9836104 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:28740080

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4829

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4829 Data: 15/08/2023
Ordem de Serviço: 202300719 Data: 06/06/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: NATHALIA LARA FARIA PEREIRA
CCP: 65963
CNPJ/CPF: 043.484.911-19

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE AO ESCOAMENTO DE ÁGUA DE LAVAGEM E ÁGUA SERVIDA (ÁGUAS PROVENIENTES DO ESGOTO/ ÁGUA RESIDUAL) DO IMÓVEL SITO À RUA JOAQUIM CARRIJO DE FREITAS, QUADRA 54, LOTE 02, JARDIM DAS PEROBEIRAS, CCI:17165. INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2302, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023039462; REFERENTE AO ARTIGO 9º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
AUTUA HIGIENE DOS PASSEIOS E LOGRADOUROS
Autuar contribuinte por infrigir legislação municipal Código de Postura o mesmo esta lançando ou depositando sobre os passeis ou logradouros públicos, detritos, caixas, papeis, materiais de construção e similares.

PENALIDADE

Artigo 118 - Por infraçao a qualquer dispositivo deste código relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:

I – de 20,00 a 50,00 reais nos casos de higiene dos logradouros públicos

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9836105 Valor 50,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83478B09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 215/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 510.324.301-68, **MODALIDADE:** ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:** A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99 E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 285/2022. **VALOR: R$ 29.700,00**. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.VIGENCIA 01/08/2023 A 31/12/2023**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E2361450

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023014025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **JJ LOCAÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.810.289/0001-70, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram em 02 de maio de 2023, Contrato nº 009/2023, com o seguinte objeto: Locação de uma Escavadeira Hidráulica "cap22-24 ton", com operador, ano de fabricação mínimo 2017, para compactação dos resíduos sólidos destinado ao Aterro Municipal de Santa Helena de Goiás, o qual tem como penalidades fulcro no art. 79, inciso I combinado com os art. 77, 78, incisos I, II, III, V e VII da Lei n° 8.666/93.

Fato 1: O fiscal do contrato, Sr. Jean Bruno Dias da Silva, responsável pelo recebimento provisório do objeto contratual, informou no relatório de acompanhamento que o maquinário foi recebido em 07/06/2023, com horímetro marcando 1803,7 horas, sendo o Modelo JS200LC, fabricante JCB do Brasil Ltda, capacidade operacional 19.845kg – 21.190 kg, ano de fabricação 2029; que conforme proposta e prospecto, a empresa deveria ter entregue maquinário modelo PC240OLC-8, ano 2019, marca Komatsu; que sendo assim, solicitou a substituição do maquinário conforme contrato assinado pelas partes.
Fato 2: O gestor do contrato, Sr. Matheus Bezerra Alves de Almeida notificou extrajudicialmente a empresa em 19 de junho de 2023 para realizar a substituição do maquinário, conforme relatório de acompanhamento, no prazo de três dias.
Fato 3: A empresa apresentou defesa em 20 de junho de 2023, onde informa que a capacidade é de 20.780kg e que o ano de fabricação é 2017; que a forma de registro das horas trabalhadas difere do funcionamento de um relógio comum; que o horímetro conta as horas de maneira ininterrupta, adicionando um incremento a cada 06 minutos; que para obter a leitura correta é necessário multiplicar esse valor por 06; que não se opõe a afirmação da contratante que foram realizadas 49 horas trabalhadas; que requer a alteração formal do item cotado para a escavadeira hidráulica JS200LC, ano 2019, sem oposição quanto ao quantitativo de horas trabalhadas estipulado pela administração, em virtude da indisponibilidade da máquina originalmente cotada no momento da licitação, ou a rescisão do contrato.
Fato 4: O fiscal do contrato, Sr. Jean Bruno Dias da Silva, informou no relatório de acompanhamento de 22 de junho de 2023 que foram trabalhadas 49 horas após a entrega do maquinário, constando também incoerência no consumo médio de combustível, tendo notificado extrajudicialmente a empresa para verificar/aferir o horímetro do maquinário.
Fato 5: Conforme relatório de 13 de julho de 2023, gestor retificou os fatos anteriores, solicitando a necessária a averiguação de possível conduta ilícita e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo Sancionador, replicado pelo Secretário de Meio Ambiente em 19 de julho de 2023.

A Lei Federal nº. 10.520/02 prevê:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar **o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

A **CLÁUSULA SÉTIMA do contrato** epígrafe diz:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E DAS PENALIDADES: A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeito às penalidades previstas nas Leis nº 10.520/2002 , 8.666/93 e Decreto federal 10.024/2019.

Parágrafo Primeiro: Conforme o disposto na Lei n.º 10.520/02 e Decreto federal 10.024/2019, o licitante vencedor que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a retirar a nota de empenho, deixar de assinar o termo de contrato quando exigido, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e, se for o caso, pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

ParágrafoSegundo: Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

advertência;
De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

As penalidades impostas cabíveis ao caso, fundamentam-se com base no que dispõe o artigo 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, que diz o seguinte:

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - Advertência
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar por aplicar as penalidades cabíveis.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações ao Processo Administrativo supracitado.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 11 de agosto de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4C2415AF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 166/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à aquisição de aparelhos e equipamentos de comunicação, como central PABX e placa de ramal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023008616.
Conforme determinação do Parecer nº 120/2023 – Controle Interno o frete ficará por conta do comprador, conforme consta no Termo de Referencia.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **WENDER ALVES FERREIRA MANUTENCAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **42.428.814/0001-71** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ **2.900,00 (dois mil novecentos reais)**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Infantil – FMEI.

Santa Helena de Goiás, 15 de agosto de 2023.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:C0F5148F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 163/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa para aquisição de materiais de construção e ferragens, que serão utilizados na recuperação da parede da usina de asfalto fixa atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023012863.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas: **IRMAOS SOARES S/A** inscrita no CNPJ nº **01.559.046/0001-08** cujo VALOR se deu no aporte de **R$ 2.117,40** (dois mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos**)**, **RIOFER INDUSTRIAL LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.047.504/0001-55** cujo VALOR se deu no aporte de **R$ 7.265,74** (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e **ELETROMASTER LTDA** inscrita no CNPJ nº **19.481.114/0001-29** cujo VALOR se deu no aporte de **R$ 172,80** (cento e setenta e dois reais e oitenta centavos), **CUJO VALOR GLOBAL** se deu no aporte de **R$ 9.555,94** (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Transporte.

Santa Helena de Goiás, 15 de agosto de 2023.

WESLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Transporte - Decreto Nº 061/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:21DE7F92

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 175/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em prestação de serviço/aquisição de chaves, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Trânsito.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2023012635.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **CHAVEIRO BORGES LTDA** inscrita no CNPJ nº **22.106.992/0001-79** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 1.300,00** (mil trezentos reais**)**, para atender as necessidades da Secretária da Guarda Municipal e Trânsito.

Santa Helena de Goiás,15 de agosto de 2023.

ARLOS JOSÉ DA SILVA
Secretário da Guarda Municipal e Trânsito
Decreto 011/2021

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:489E4161

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 022/2023

TOMADA DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 022/2023. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **01/09/2023**, às **09:00h**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MUROS DE FECHAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com. Campos Verdes,
DATA 15/08/2023.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:2EEC6C90

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 21 agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 15/08/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:C4E3D068

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE UMA MOTO 125 CILINDRADAS PARA O SORTEIO DO PROGRAMA IPTU E NOTA FISCAL PREMIADA,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 21 agosto de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 15/08/2023.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:6BBB941E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Tomada De Preço nº 037/2023
Processo Administrativo 02927/2023/FME
Contrato nº 014/2023/FME

Contratante: **Fundo Municipal De Educação**
Objeto: **Contratação de prestação de serviços para as execuções dos serviços de reforma da escola municipal santa martha, conforme convênio estadual 321/2023, processo nº 202300063000199 firmado entre a secretaria de estado da educação e o município de mundo novo.**
Contratado: **SOUZA MIRANDA CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.839.267/0001-78**
Valor: **49.999,66 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).**
Data da assinatura do contrato: **14 de agosto de 2023**.
Vigência do Contrato: **14 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Mundo Novo – Goiás, **15 de agosto de 2023.**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:ED8EDCC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços

Processo Administrativo 03234/2023/FMAS
Pregão Eletrônico 014/2023/FMAS
ARP nº 074/2023/FMAS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMAS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de 01(um) Veículo, Zero Km, Tipo Sedan Médio para o Poder Executivo do Fundo municipal de Assistência Social – FMAS de Mundo Novo.**
Fornecedor Registrado: **LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ (MF) 18.843.556/0001-91.**
Valor Global Registrado: **R$ 115.250,00 (Cento e Quinze Mil Duzentos e Cinquenta Reais).**
Validade: **15/08/2023 a 15/08/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 15 de agosto de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:FB8ADD14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico- Edital nº 015/2023
No dia **30/08/2023** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **aquisição de Gás GLP (P-45) para manutenção da casa de apoio de Mundo Novo na cidade de Goiânia – GO, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 15 de agosto de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:2A5299B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico- Edital nº 016/2023
No dia **30/08/2023** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **Contratação de empresa para Coleta, Transporte, Incineração e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do Município de Mundo Novo - Goiás, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 15 de agosto de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:7B5E059F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico- Edital nº 017/2023
No dia **31/08/2023** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **Aquisição de um veículo, 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, conforme processo 202200010002331 SES-GO, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 15 de agosto de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:89C0CEC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Tomada de Preços - Edital nº 003/2023
No dia **06/09/2023** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **Empreitada por Preço Global**, visando a futura e eventual **Contratação de Prestação de Serviços para a execuções dos serviços de Reforma da Escola Municipal Santa Martha, conforme Processo nº 20220006036033, Lei 8666/93,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 15 de agosto de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4EEAE6BE

GABINTE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Mundo Novo, 14 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.
MARIOZAM PIMENTA DA SILVA
CONSTRUTORA REZENDE LTDA
Rua J 66 esq c/ J 63 SN QD 118 LT 01, Setor Jaó - Goiania /Go.

Assunto: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARALISADOS - REQUER CONCLUSÃO DA OBRA)

Nome da Obra: Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de Mundo Novo - Goiás, de acordo com os Projetos Executivos, Orçamento Estimativo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A SECRETARIA DE OBRAS DE MUNDO NOVO – GOIÁS, vem por meio desta, NOTIFICAR a CONSTRUTORA REZENDE LTDA, inscrita no CNPJ nº:**04.290.884/0001-17,** estabelecida R J 66 ESQ C/ J 63 SN QD 118 LT 01 / SETOR JAO / GOIANIA /GO / 74674320, representada por seu representante legal e sócio **Mariozam Pimenta da Silva**, brasileiro, portador do Carteira de Identidade nº **648285-615200 SSP-GO** e do CPF nº **123.826.201-53**, residente e Domiciliado Na Rua 77, Qd. A10, Lote 02, Apartamento 701, Jardins Goiás, CEP: 74.805-495, Goiânia – GO e Engenheiro Responsável Técnico Diego Junior Borges Vieira com CREA nº 1015134963/D-GO, pelos danos causados neste município decorrente do não cumprimento do contrato firmado entre as partes relativamente a execução das obras da estação de tratamento de esgoto.

É do conhecimento dos diretores desta Empresa que a obra em questão é proveniente do Contrato de Repasse firmado com a FUNASA-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, o qual tem como objetivo a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, na forma de empreitada global, para Execução das obras de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário na cidade de Mundo Novo - Goiás, de acordo com os Projetos Executivos, Orçamento Estimativo, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas aprovadas pelo Ministério da Saúde/FUNASA, tendo como fonte de recurso o Convênio TC/PAC 0029/2014, tendo Vossa empresa sagrado vencedora da Concorrência Pública – Edital nº 002/2015.

Para tanto, informo que a empresa CONTRATADA, apesar de já ter tomado conhecimento da situação, verifica-se que até o presente momento, nenhuma providência foi tomada, descumprindo assim, as obrigações estampadas no Contrato de Execução das Obras e Serviços.

Ocorre que a não evolução físico-financeira da obra dentro dos prazos pactuados, estão gerando um grande transtorno para a Administração Municipal e um enorme desgaste junto a FUNASA e junto ao Ministério Público Estadual, especialmente porque a não conclusão da Obra ensejará a rejeição da Prestação de Contas e aplicação de penalidades ao Município de Mundo Novo.

Reitero a V. Sª, que a empresa também está sujeita às penalidades conforme preceitua o que foi pactuado em contrato e de acordo as Leis de Licitações e Contratos. No entanto, pelo atraso injustificável e a morosidade indevida da obra, o Município de Mundo Novo terá que cumprir as cláusulas contratuais devidas, ou então será penalizado pela rescisão prematura do Convênio, como vem acontecendo com outros municípios no País afora.

Reafirmo que a execução das obras na Estação de Tratamento de Esgoto segue paralisados por entraves criados pela própria empresa que já recebeu pelo serviço, razão pela qual solicito que a Construtora envie cronograma com prazos e equipe capacitada para conclusão de cada etapa em atraso para verificarmos se está de acordo com a execução devida.

Desse modo, a empresa contratada fica através deste documento, notificada a reiniciar imediatamente a obra objeto do contrato em referência, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como dar cumprimento na etapa contratual do cronograma em atraso, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento e ciência desta notificação.

Esclareço que o não cumprimento da presente notificação, implicará em quebra de contrato e implicará na rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nas cláusulas contratuais.

Fica V. Sa. ciente ainda de que o não cumprimento das exigências contidas nesta Notificação, no prazo aqui estabelecido, será comunicado oficialmente ao Ministério Público do Estado de Goiás, e, posteriormente a adoção das medidas administrativas previstas na legislação em vigor e em último caso, será determinado à Assessoria Jurídica do Município, a tomar todas as medidas judiciais que o caso requer.

Sendo só para o momento, subscrevo-me atenciosamente.

EDINALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:69CD4D7C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO referente ao edital da **TOMADA DE PREÇOS nº: 003/2023**, do tipo proposta MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Melhoria em Iluminação Pública, em Várias Ruas, Avenidas e Praças no Município de Porteirão/GO, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos**, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06 e especificações, quantitativos no termo de referência no presente processo licitatório e valor estimado em **R$ 1.130.226,93 (um milhão cento e trinta mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)** e toda a Documentação apresentada e relacionada em anexo ao edital e tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Aos quinze dias do mês de agosto de 2023 (15/08/2023), as 09h00min horas, a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº: 010/2023 de 02 de janeiro de 2023, reuniram-se para analisar e fazer o julgamento quanto às Habilitação – envelope nª 1 – Documentos de Habilitação das empresas participantes do certame, após a respectiva análise dos documentos e Parecer Técnico do Engenheiro Luiz Henrique Romeiro da Silva, CFT: 0427235715-8 tendo assim ficado:

A empresa **Elétrica Radiante Materiais Elétricos Eireli, CNPJ: 15.984.883/0001-99**, encontra-se **habilitada**;
A empresa **Milenius Iluminação, CNPJ: 15.557.605/0001-55**, encontra-se **inabilitada**, pelos seguintes motivos:

- Atestado apresentado ilegível;
- Não apresentou certidão de acervo técnico registrada no CREA acerca da destinação de resíduos, solicitado em edital;
- O contrato de trabalho apresentado do Engº Eletricista Lierto Lima, responsável técnico da empresa licitante, era uma cópia simples, sem autenticação, ferindo as exigências do edital;

Conforme parecer técnico do Engenheiro anexo a esta Ata.

A empresa **Martins Vieira Construtora, CNPJ: 45.214.928/0001-19**, encontra-se **inabilitada**, pelos seguintes motivos:

- Não apresentou nenhum documento pertinente à habilitação dentro do envelope. Fora apresentada apenas um folder de apresentação da empresa; Dentro do Envelope de Habilitação estava sua Proposta de Preços, houve um equivoco por parte do licitante ao juntar os documentos em envelopes trocados.

Logo após, será publicado na imprensa oficial (Diário Municipal de Goiás - FGM) bem como no site do município, o resultado do julgamento da Habilitação envelope nº 1, tendo assim o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, nos termos do artigo 109, I, alínea "a" da lei de nª 8.666/93, para que, caso alguma empresa queira interpor recurso; onde deverá o mesmo ser tempestivo e protocolizado em originais junto ao protocolo deste Município, excluindo via e-mail, fax, correios ou outro meio, no horário de 08:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.
Caso o prazo acima transcorra "*in albis*", fica desde já marcada a sessão pública para a abertura do Envelope de nº 2 – Proposta de Preços, para o **dia 25 de agosto de 2023 às 09h00min horas** na Sala de Reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteirão, situada à Rua Goiatuba, 800, Comendador Manoel Antônio Dias. Nada mais a tratar lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada prelos membros da Comissão de Licitação.

Porteirão, GO, 15 de agosto de 2023.

MARCIENE URBANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
Membro da Comissão de Licitação

MIKHAIL LUCAS MARTINS PEREIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arthur Emilio Oliviera Gomide
Código Identificador:E58D94E8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 76, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de cargo público em razão do falecimento de servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, VI, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2021;
CONSIDERANDO o comunicado do falecimento de servidor público municipal, ocorrido na data de 03.08.2023, por meio do Protocolo Administrativo de n. 1717/2023, autuado na presente data;
CONSIDERANDO a comprovação do fato comunicado, por meio de Certidão de Óbito, exarada pelo Cartório Único do Município de Portelândia/GO, devidamente juntada aos autos administrativos versados.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado a vacância do cargo efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, em detrimento do falecimento do Senhor **JOSE AGUIAR PEREIRA BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.671.501-**, nos termos do art. 52, VI, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de atos de pessoal, à data de 29.07.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao três dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (3/08/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:C8E47605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1745/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1745/2023

"Declara INEXIGÍVEL a licitação para pagamento de prestação de serviços bancários, ref. a TARIFA, junto a Comissão de Estruturação da Operação-FEE do FINISA, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifa bancária,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas da empresa pública Caixa Econômica Federal, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para pagamento de prestação de serviços bancários, ref. a tarifa, junto a Comissão de Estruturação da Operação-FEE do FINISA, para o Poder Executivo Municipal, no valor estimado de **R$70.000,00** (Setenta mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1745/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0871-29, estabelecida na Quarta Avenida, n. 27, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-002.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças-03.04.04.123.0002.2.005 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **70**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **IPVA**, Fontes de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o

prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:1A195145

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1685/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1685/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para a reforma do prédio municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de bens imóveis, para a reforma do prédio municipal, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$1.680,00** (Um mil seiscentos e oitenta reais), de Processo Administrativo de n. 1685/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 26, Lote 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública e Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:86F8F20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 65, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Exonera agente público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares Municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 52, I, combinado com o art. 54, II, ambos da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;
CONSIDERANDO a solicitação deliberando sobre a necessidade de formalidade administrativa para o ato de exoneração do agente público, pelo agente público competente.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor público municipal, **Sr. ELSON JOSE DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.536.961-**, nomeada a partir de 04/01/2021, do cargo comissionado de DIRETOR DA CULTURA E TURISMO, pelo Decreto n. 23/2021, nos termos do art. 52, I, c/c o art. 54, II, da Lei Complementar Municipal de n. 010, de 29.06.2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:81E1B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 08/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 08/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Poder Executivo Municipal."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelas secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de **R$300,00** (Trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 08/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação - 10.32.16.121.0020.2.046 - 3.3.90.39**, Ficha Orçamentária: **285**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **FPM**, Fontes de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:4B17CF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2026/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 2026/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ-6385, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de infração/multa de veículo oficial, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ-6385, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de **R$573,69** (Quinhentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2026/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:8E167998

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2028/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 2028/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ-6385, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas deinfração/multa de veículo oficial, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas deinfração/multa do veículo oficial VOYAGE, de placa de identificação QTQ-6385, conforme documentação anexa, a autarquia estadual**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de**R$2.500,00**(Dois mil e quinhentos reais),objeto do Processo Administrativo de n. 2028/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**:**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha:**203**, Sub Elemento:**36**, Recurso:**FUS,**Fonte de Recursos:**102**, Destinação de Recursos:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:29A7F1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2027/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 2027/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial GOL, de placa de identificação PRH-6428, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de infração/multa de veículo oficial, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial GOL, de placa de identificação PRH-6428, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de **R$450,00** (Quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2027/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS,** Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:5C5215F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N..... 242/2023 PROCESSO N..... 2038/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n..... 242/2023
Processo n..... 2038/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **N S G RODRIGUES-ODONTOLOGIA-ME (NSG ODONTOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.319.581/0001-60, na sede Avenida Presidente Tancredo Neves, s/n., Qd.40, Lt.08, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Natalia Sousa Garcia Rodrigues, brasileira, solteira, cirurgia dentista, portadora da Cédula de Identidade de n. 6315797, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 062.908.811-08, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO..

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de odontologia na Estratégia de Saúde da Família, para o atendimento na UBS João Francisco de Oliveira, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2038/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 5 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício

financeiro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 179, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.
DATA DA ASSINATURA: Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto: 070/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BC981418

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2029/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo n° 2029/2023

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial KANGOO, de placa de identificação OMJ-0254, conforme documentação anexa."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de despesas de infração/multa de veículo oficial, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade de autarquia estadual para o recolhimento do MULTA;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de despesas de infração/multa do veículo oficial KANGOO, de placa de identificação OMJ-0254, conforme documentação anexa, a autarquia estadual **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (DETRAN-GO)**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na R Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de **R$3.630,00** (Três mil seiscentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2029/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS,** Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 3º Fica autorizada a dispensa de formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:85FC5495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA) PROCESSO N. 2069/2023

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (RECONHECIMENTO DE DÍVIDA)

Processo n. 2069/2023

> "Declara reconhecida a dívida de despesa por meio de inexigibilidade de procedimento de licitação a prestação de serviços de Sistema de Gestão em Saúde, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas para realização do serviço,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder

Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, se tratar de reconhecimento de dívida, conforme justificativas discorridas nos presentes autos administrativos, sobretudo da vedação do enriquecimento ilícito da Administração Pública em detrimento do particular,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara reconhecida a dívida de despesa pública por meio de inexigibilidade de procedimento licitatório, referente a prestação de serviços de sistema de gestão em saúde, no valor global de **R$2.300,00** (Dois mil e trezentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2069/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a prestação de serviços pela empresa **ICS SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.352.030/0001-18, estabelecida na Rua 84, nº. 644, Qd. F23, Lt. 56, Sala 401 e 402, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.080-400, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Saúde** - **06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.40.00**, Ficha Orçamentária: **192**, Sub Elemento: **04**, Recursos: **FUS**, Fonte de recurso: **102,** Destinação de Recurso**: 00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:31010824

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.. 243/2023
PROCESSO N.. 2037/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n...243/2023
Processo n...2037/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: **A C B CLAUDINO-ODONTOLOGIA-ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.271.316/0001-59, na sede Avenida Getúlio Vargas, S/N, Lt.14, Qd.47, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra Amanda Clerita Borges Claudino Dutra, portadora da Cédula de Identidade de n. 6010320, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 016.703.641-60, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: . Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Odontologia, na UBS João Francisco de Oliveira, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2037/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 5 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado global de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.034 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 179, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.
DATA DA ASSINATURA: Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto: 070/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C874B2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.....
244/2023 PROCESSO N..... 2040/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n..... 244/2023
Processo n..... 2040/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADO: ANDREINA A DA SILVA-SAÚDE-ME (ANDREINA ENFERMEIRA) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.426.019/0001-35, na sede Avenida 05, S/N, Lt.23, Qd.09, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Sra Andreina Antunes da Silva, portadora da Cédula de Identidade de n. 6826075, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 708.603.421-58, residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Enfermagem, na UBS João Francisco de Oliveira, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 005/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 005/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 2040/2023

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 5 (cinco) meses sendo de agosto a dezembro de 2023, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2023, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor mensal, máximo, de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00, Ficha Orçamentaria: 201, Sub Elemento: 03. Fonte de Recurso:107/00.

DATA DA ASSINATURA: Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto: 070/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:5D0A9C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2273/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2273/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PARTNER - placa de identificação PQU-6701, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa de prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PARTNER - placa de identificação PQU-6701, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$30,00** (Trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2273/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**-**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **203**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:EB1CE380

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2265/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2265/2023

" Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PARTNER - placa de identificação PQU-6701, de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículo, para a finalidade de regularização para o uso de transporte de pacientes, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, veículo oficial PARTNER - placa de identificação PQU-6701, veículo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$390,00** (Trezentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2265/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Qd. 29, Lt. 13-A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**-**06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:DDC1EDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1959/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1959/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresas para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresas para aquisição de medicamentos, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$2.743,25** (Dois mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1959/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C. A. HOSPITALAR LTDA. - DEMAIS,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.457.348/0001-04, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Quadra 41, Lote 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-025, no valor de **R$1.224,00** (Um mil duzentos e vinte e quatro reais), **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – ME (GRANMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE) ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.531.583/0001-97, estabelecida na Avenida Major Manoel Augusto Silva Brandão, S/N, Quadra 81, Lote 15, Sala 01, Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.954-410, no valor de **R$1.349,60** (Um mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), **MED RIOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. - ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 31.426.364/0001-80, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, S/N, Quadra 60, Lote 12, Jardim Nova Era Complemento, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-130, no valor de **R$169,65** (Cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentarem documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **09**, Recurso: **FMS CUSTEIO SUS**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação do Recurso: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:B68143D8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº. 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços N°. 004/2023; **Data e Horário:** 01/09/2023 às 09h00min; **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, DE LAZER E EDUCACIONAL EM TURVELÂNDIA/GO**. Cópia do Edital, projetos, memorial de cálculo e planilha orçamentária e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 15/08/2023.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C3A4B858

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023055273

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA PAGAMENTO DA FATURA DE TELEFONIA DA OI DA SEC- DE SAÚDE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO (PERÍODO DE 02-07-2023 A 01-08-2023) DO CONTRATO AGRUPADOR 110-553-705-3.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0328-51 estabelecida na null Bairro VILA REDENÇÃO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53117 - FATURA TELEFONICA			1.0000	UNIDADE	R$ 6.844,4700	R$ 6.844,47
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 6.844,47
TOTAL GERAL:								R$ 6.844,47

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/08/2023

ANA PAULA ALVES DE OLVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EE36CD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023054189

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, PAGAMENTO DA OI AGRUPADOS DO PERIODO 26-06 A 25-07 COM VENCIMENTO 15 08 2023 SEC SAÃ?DE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53117 - FATURA TELEFONICA			1.0000	UNIDADE	R$ 1.447,2400	R$ 1.447,24
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.447,24
TOTAL GERAL:								R$ 1.447,24

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 15/08/2023

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB2B0622

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 480 DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Homologa Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade do preenchimento imediato de 04 vagas para o cargo de **Cuidador,** 04 vagas para o cargo de **Auxiliares de Cuidador,** 02 vagas para o cargo de **Professor de Educação Física**, para Secretaria Municipal de Assistência Social em caráter excepcional e em atenção ao disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	PONT. ITEM 1	PONT. ITEM 2	PONT. ITEM 3	TOTAL DE PONT.	SITUAÇÃO
1	5	LORENA DA SILVA BRITO	0	240	1	241	AP
2	28	RAMÃO MARQUES DOS SANTOS FILHO	0	224	2	226	AP
3	10	RAFAELA FREITAS BATISTA	1	162	2	165	CR
4	26	ALEX BERALDINO DA SILVA	0	24	1	25	CR
5	17	GLAUCIANE CALIXTO DE SOUSA	0	12	0	12	CR
6	19	MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS	0	8	0	8	CR
7	13	WELDON OLIVEIRA SANTOS	1	0	1	2	CR
8	1	REGIS FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS	1	0	0	1	CR

CUIDADOR

CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	PONT. ITEM 1	PONT. ITEM 2	PONT. ITEM 3	TOTAL DE PONT.	SITUAÇÃO

1	22	VANDA SILVA OLIVEIRA	0	84	2	86	AP
2	23	ADNIVALDO DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	1	6	0	7	AP
3	14	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	2	0	2	4	AP
4	12	IVONE FELIZARDO DA PAZ	1	0	2	3	AP
5	11	IACENARA HAUAGGE BOGDANOVICZ ALENCAR	1	0	2	3	CR
6	21	WELTON DAYVES DA SILVA SIQUEIRA TORRES	0	0	1	1	CR
7	8	JOCELENE MARIA DE OLIVEIRA PRADO	1	0	0	1	CR
8	3	PATRICIA ROSA DOS SANTOS	1	0	0	1	CR
9	29	MAGDA KEILY FERREIRA DE ANDRADE	0	0	0	0	CR
10	2	ANA PAULA MORAIS COSTA	0	0	0	0	CR
11	20	RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA	0	0	0	0	CR

AUXILIAR DE CUIDADOR

CLASS.	Nº DE INSCR.	NOME	PONT. ITEM 1	PONT. ITEM 2	PONT. ITEM 3	TOTAL DE PONT.	SITUAÇÃO
1	18	MARIA AMELIA B. DA SILVA BERTOLINO	0	44	0	44	AP
2	16	EUGENIA SILVA OLIVEIRA DE MORAES	1	20	0	21	AP
3	7	TATIANE BENARDO	1	0	3	4	AP
4	6	NEUDIJANE DOS SANTOS DE SOUSA	1	0	0	1	AP
5	4	MARISA DOS SANTOS SILVA	1	0	0	1	CR
6	9	VILMA APARECIDA FEREIRA MACEDO	0	0	0	0	CR

Art. 2º. As despesas decorrentes das contratações temporárias correrão por conta das dotações próprias do vigente orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15/08/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6836E16

